



C I B -SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
---------------	---	------------

Resolução Nº 143, de 09 de agosto de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS Portaria/GM nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que tratam sobre os Centros de Atenção Psicossocial;

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº N° 3, que consolida as normas sobre as redes do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR Metropolitana III nº 020, de 27 de junho de 2018, que aprova a implantação de 01 (um) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) I no Município de São Francisco do Pará.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 08 de agosto de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III nº 020, de 27 de junho de 2018, que aprova a implantação de 01 (um) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) I no Município de São Francisco do Pará, conforme demonstrativo a seguir:

MUNICÍPIO	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS i	CAPS AD	CAPS AD III
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	01					

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de agosto de 2018.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.